



REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Léo Motta)

Requer a realização de Auditoria, com o auxílio do TCU, nos termos do PAFC 2019, com o objetivo de auditar os processos de revisão tarifária dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, inciso X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, com o objetivo de auditar os processos de revisão tarifária dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária.

JUSTIFICATIVA

As concessões de rodovias federais são divididas em quatro etapas: 1ª etapa de 1994 a 1998 (6 concessões), 2ª etapa de 2008 a 2009 (8 concessões), 3ª etapa de 2013 a 2015 (7 concessões) e a 4ª etapa iniciando em 2019 (1 concessão). Os contratos de três concessionárias da primeira etapa (CONCER, Nova Dutra e CRT) vencem em 2020, sem previsão de continuidade (em caducidade). Duas concessionárias (Rodovia do Aço – 2ª etapa e Via 040 – 3ª etapa) solicitaram a devolução à União (relicitação). As concessões rodoviárias são objetos de ao menos 5 Propostas de Fiscalização e Controle na CFFC, 3



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC

requerimentos na CFFC e 10 processos de auditoria no TCU; apresentando irregularidades como a inexecução de obras e a prática de pedágios elevados.

A política de reajustes tarifários não é clara, elevando o preço com o objetivo de atender a supostos desequilíbrios econômicos e financeiros nos contratos em vigor com as concessionárias, mesmo que os investimentos necessários para as vias concedidas não tenham sido executados.

Desta forma, submeto aos ilustres pares, para a aprovação, este requerimento, tendo em vista a relevância do fato enunciado no presente.

Sala da Comissão, de de 2019.

Deputado Federal LÉO MOTTA
Presidente CFFC